

Resposta à interpelação oral apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Kou Ngon Seng

Obrigada, Sr. Deputado Kou Ngon Seng.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados:

O Governo da RAEM, de acordo com o conceito “ao que o País aspira, Macau responde”, defende o desenvolvimento integrado da educação, da ciência e tecnologia e dos quadros qualificados, a promoção da valorização qualitativa e da reconversão da educação, com especial foco no desenvolvimento da Cidade (Universitária) de Educação Internacional de Macau e Hengqin incluída no Décimo Quinto Plano Quinquenal Nacional, em prol da criação de uma Zona de Referência de Educação Internacional e uma Zona de Referência de Inovação Tecnológica Internacional, está empenhado na criação de um local propício para agregar quadros qualificados internacionais de destaque, cultivando quadros qualificados de excelência com educação de alta qualidade, apoiando a inovação tecnológica e o desenvolvimento industrial com quadros qualificados de alto nível, consolidando, desta forma, os alicerces do desenvolvimento sustentável de Macau a longo prazo.

Com o apoio do Governo Central, o Ministério da Educação do País aprovou o funcionamento, de natureza extensiva, das três instituições de ensino superior públicas na Zona de Cooperação. A construção da Cidade (Universitária) de Educação Internacional de Macau e Hengqin divide-se em três fases: na primeira fase, a Universidade de Macau (UM), a

Universidade Politécnica de Macau (UPM) e a Universidade de Turismo de Macau (UTM) iniciarão, a partir de Agosto ou Setembro de 2026, o ensino direccionado para a pós-graduação na cidade universitária; a segunda fase – construção do *campus* da UM – que já se iniciou em Dezembro de 2025, prevendo-se a conclusão das obras por fases e entrada em funcionamento experimental a partir de 2028, com a conclusão total da construção em 2029.

No âmbito da terceira fase do projecto da cidade universitária, foram iniciados, ainda em 2025, o estudo e o planeamento sobre a construção dos *campi* da UPM e da UTM na Zona de Cooperação. O Governo da RAEM coordena as instituições de ensino superior e os serviços competentes da Zona de Cooperação para promover os assuntos relativos à licitação de terrenos e à construção de instalações. Actualmente, as duas instituições de ensino superior públicas estão a desenvolver, de forma activa, os trabalhos preparatórios para a aquisição de terrenos para fins educativos e para a concepção do *campus*, tendo solicitado, em Fevereiro de 2026, aos serviços competentes da Zona de Cooperação, a aquisição de terreno, prevendo-se efectuar esta aquisição e a elaboração do projecto de concepção dos novos *campi* nos finais de 2026, com início dos trabalhos de concurso público e de adjudicação para as obras de construção em 2027, início das obras em 2028 e a sua conclusão básica em 2030.

As instituições de ensino superior na cidade universitária irão desenvolver-se, complementarmente, conforme as suas

próprias vantagens e em articulação com as necessidades do desenvolvimento nacional e regional, com base no equilíbrio entre a organização das áreas especializadas e as necessidades industriais, concentrando-se no desenvolvimento de áreas especializadas STEM, áreas especializadas emergentes e áreas interdisciplinares.

- A UM vai criar, no *campus* da Zona de Cooperação, faculdades de medicina, informática, engenharia, *design* e outras relativas à ciência e tecnologia, para formar e agregar quadros qualificados versáteis de alto nível e criar também uma plataforma de investigação científica inovadora assente em áreas especializadas integradas, a fim de atrair elementos e recursos internacionais para a inovação científica e tecnológica;
- Com o *campus* da Zona de Cooperação, a UPM vai concentrar-se no desenvolvimento industrial de Macau quanto à organização das áreas especializadas, tendo a “ciência e tecnologia” como eixo principal e um modelo educativo que dá importância aos quadros qualificados com competências aplicadas e à investigação científica, planeando a ministração de novos cursos conferentes de grau académico, nomeadamente em tecnologia informática aplicada, descoberta de fármacos impulsionada por inteligência artificial, aplicação da inteligência artificial na área de saúde, inteligência ambiental, ciência do desporto e tecnologia financeira, entre outras áreas;
- A UTM irá proporcionar, no seu *campus* da Zona de

Cooperação, cursos de áreas especializadas relacionadas com a integração do turismo, da ciência e da tecnologia, incluindo gestão de hotelaria e turismo internacional, gestão das indústrias culturais e criativas, gestão do património cultural, gestão em hospitalidade de luxo e de serviços de saúde, gestão de convenções e exposições internacionais e de eventos, entre outras áreas, formando, para a região, quadros qualificados versáteis nas áreas do turismo e da cultura.

No que diz respeito à partilha de recursos, o Governo da RAEM coordena a construção dos *campi* das três instituições de ensino superior de acordo com os princípios de “disposição unificada, concepção coordenada e abertura e partilha”. Os *campi* das três instituições de ensino superior na Zona de Cooperação ficarão localizadas em terrenos adjacentes. As três instituições de ensino superior irão coordenar a concepção e a divisão científica das áreas de ensino, investigação científica e vida, entre outras, reforçando uma utilização intensiva e conservadora dos terrenos, evitando construções redundantes e procedendo à abertura e usufruto conjunto das instalações, tais como campos desportivos, bibliotecas, cantinas e instalações comerciais. No âmbito da cooperação interinstitucional, o Governo da RAEM criará condições para as instituições de ensino superior realizarem a selecção recíproca de cursos e o reconhecimento mútuo de créditos, permitindo-lhes partilhar os recursos pedagógicos e que os estudantes poder frequentar as aulas doutras instituições, articulando o desenvolvimento das instituições de ensino superior com o

cultivo de quadros qualificados.

A Cidade (Universitária) de Educação Internacional de Macau e Hengqin constitui uma parte importante do “Décimo Quinto Plano Quinquenal Nacional” e do “Terceiro Plano Quinquenal da RAEM”, pelo que o Governo da RAEM irá envidar todos os esforços na construção deste projecto de grande importância, evidenciando, plenamente, as vantagens singulares da RAEM, integrando e servindo, activamente, a conjuntura do desenvolvimento nacional, bem como promovendo a construção integrada e o desenvolvimento sinérgico entre Macau e Hengqin.

Esta é a minha resposta às questões colocadas e agradeço a atenção e o apoio prestados aos trabalhos no âmbito dos assuntos sociais e cultura. Obrigada!

A Secretária para os
Assuntos Sociais e Cultura,

O Lam
31 de Março de 2026